



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto nº 20/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ RODINI, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO §3º, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 2095, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

Trata-se de **VETO TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Vereador André Rodini.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. Nº 3.162/2.023-C.M.. que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2023

ANDRE TRINDADE

Relator

RENATO ZUCOLOTO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



